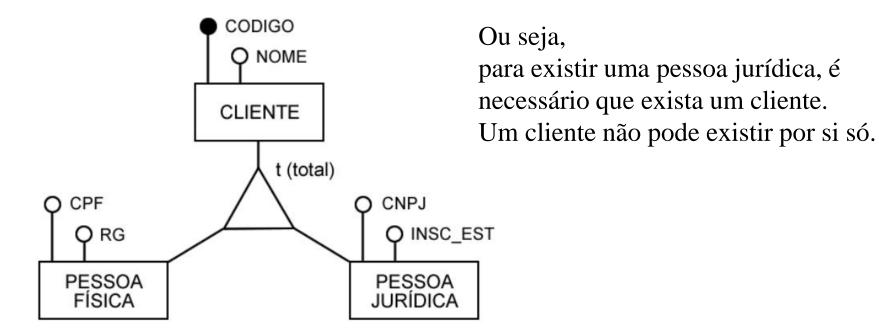
GENERALIZAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO

Através deste conceito é possível atribuir propriedades particulares a um subconjunto das ocorrências especializadas de uma entidade genérica.

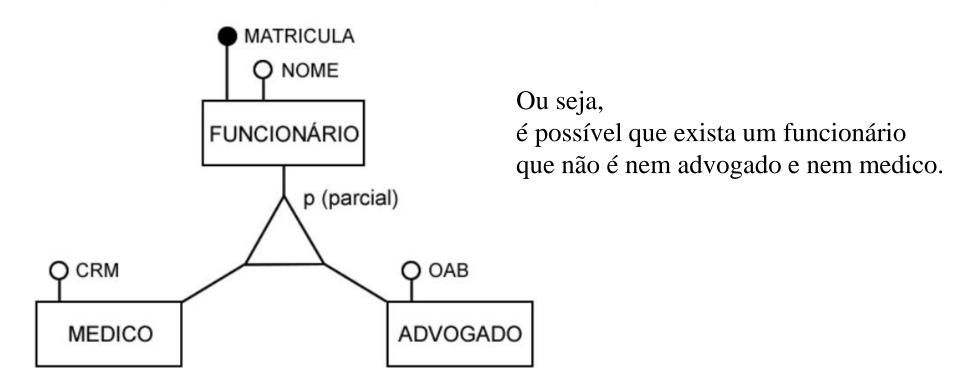
Especialização total: para cada ocorrência da entidade genérica existe sempre uma ocorrência em uma das entidades especializadas.

O exemplo abaixo apresenta uma especialização total: os clientes de uma empresa serão apenas pessoas físicas ou jurídicas.



Especialização parcial: nem toda ocorrência da entidade genérica possui uma ocorrência correspondente em uma entidade especializada.

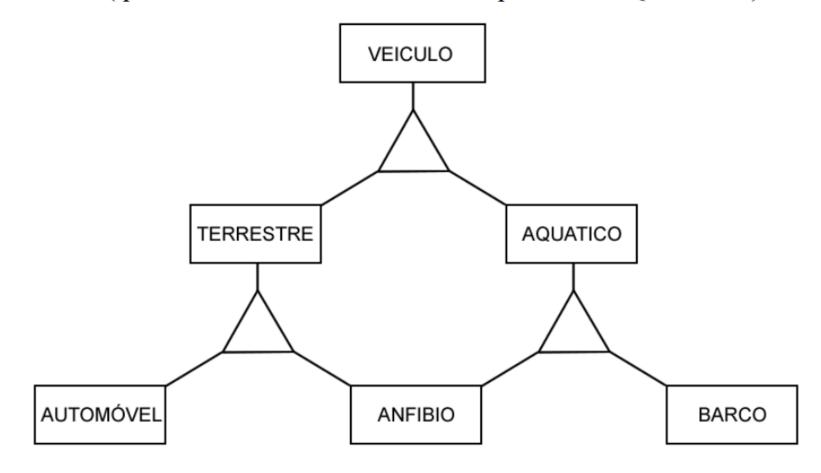
O exemplo a seguir apresenta uma especialização parcial: os funcionários da empresa poderão ter outras profissões além das apresentadas no diagrama abaixo.



MÚLTIPLOS NÍVEIS E HERANÇA MÚLTIPLA

É admissível que uma mesma entidade seja especialização de diversas entidades genérica (herança múltipla).

No diagrama abaixo o exemplo de herança múltipla aparece na entidade ANFÍBIO (que herda tanto de TERRESTRE quanto de AQUÁTICO).

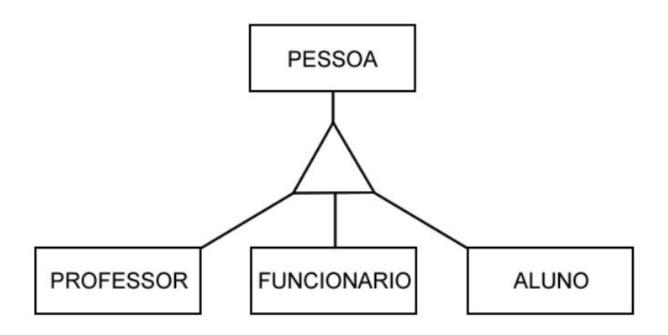


HERANÇA DE PROPRIEDADES

Herdar propriedades significa que cada ocorrência da entidade especializada possui, além de suas propriedades (atributos, relacionamentos e generalizações/especializações) também as propriedades da ocorrência da entidade genérica correspondente.

GENERALIZAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO EXCLUSIVA

Significa que uma ocorrência de entidade genérica aparece, para cada hierarquia generalização/especialização, no máximo uma vez.

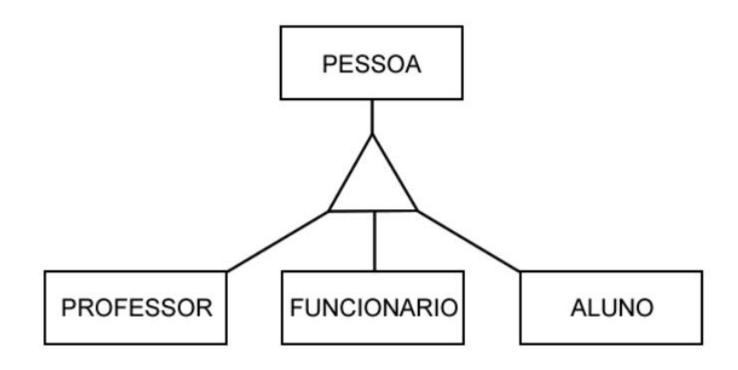


GENERALIZAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO NÃO EXCLUSIVA

Neste caso, uma ocorrência da entidade genérica pode aparecer em múltiplas especializações.

No exemplo a seguir, considera-se o conjunto de pessoas vinculadas a uma universidade. Neste caso a especialização não é exclusiva, já que a mesma pessoa pode aparecer em múltiplas especializações. Uma pessoa pode ser professor de um curso e ser aluno em outro curso (pós-graduação, por exemplo). Por outro lado, uma pessoa pode acumular o cargo de professor em tempo parcial com o cargo de funcionário, ou, até mesmo, ser professor de tempo parcial em dois departamentos diferentes, sendo portanto duas vezes professor.

O principal problema que este tipo de generalização/especialização apresenta é que neste caso as entidades especializadas não podem herdar o identificador da entidade genérica. No caso, o identificador de pessoa não seria suficiente para identificar professor, já que uma pessoa pode ser múltiplas vezes professor.



ENTIDADE ASSOCIATIVA

Um relacionamento é uma associação entre entidades. Na modelagem Entidade-Relacionamento não foi prevista a possibilidade de associar dois relacionamentos entre si.

Uma entidade associativa nada mais é que a redefinição de um relacionamento, que passa a ser tratado como se fosse também uma entidade.



